



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 124, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 269ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 23083.010696/2008-71.

RESOLVE:

Aprovar o Edital do Concurso para Transferência Interna e Externa e Reingresso para os Cursos de Graduação da UFRRJ no primeiro período letivo de 2009.

AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA
Conselheira
No Exercício da Presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 124, DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

A **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro** torna público que está oferecendo vagas para transferência interna e externa e reingresso para seus cursos de graduação, no **PRIMEIRO PERÍODO LETIVO** de 2009, de acordo com as Deliberações nº 081 e 082/CEPE/2005, modificadas pela Deliberação nº39 de 02 de maio de 2007, nas seguintes condições:

1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, como se segue:

Transferência Interna e Externa & Reingresso para 2009/I

Cursos	Externa	Interna	Reingresso
Administração Seropédica (diurno)	03	03	-
Administração Seropédica (noturno)	05	05	-
Administração (Três Rios)	05	05	-
Agronomia	-	-	05
Arquitetura e Urbanismo	01	01	-
Ciências Agrícolas (Licenciatura)	05	05	10
Ciências Econômicas (Três Rios)	03	03	06
Ciências Econômicas (Nova Iguaçu)	05	05	-
Economia Doméstica	13	13	20
Educação Física	05	05	-
Engenharia Agrícola	06	06	05
Engenharia de Agrimensura	05	05	01
Engenharia de Alimentos	03	03	-
Engenharia Química	05	05	-
Física	06	06	05
História (N. Iguaçu)	10	10	-
Medicina Veterinária	03	03	-
Matemática (N. Iguaçu)	05	05	10
Matemática (Seropédica)	06	06	08
Pedagogia (N. Iguaçu)	15	15	-

Pedagogia (Seropédica)	05	05	-
Química (Noturno)	06	06	01
Turismo	15	15	-
Zootecnia	05	05	05
Total	130	130	60

2 - Poderá candidatar-se à transferência, o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaçam as normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital.

3 - O requerimento de inscrição do candidato à **transferência interna** será instruído com os seguintes documentos:

3.1 – Formulário de inscrição;

3.2 – Histórico escolar;

3.3 – Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

4 - O requerimento de inscrição do candidato à transferência externa será instruído com os seguintes documentos:

4.1 – Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;

4.2 – Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma de legislação específica;

4.3 – Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;

4.4 - Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;

4.5 - Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;

4.6 – Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

5 - O requerimento de inscrição do candidato a reingresso será instruído com os seguintes documentos:

5.1 – Cópia autêntica do diploma de curso superior;

5.2 – Cópia autêntica do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;

5.3 – Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;

5.4 – Curriculum Vitae;

5.5 – Exposição de motivos que justifiquem o requerimento;

5.6 – Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

6 – Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

6.1 – Para transferência interna:

a) Não ter sido beneficiado, anteriormente, por transferência interna ou externa, nesta Universidade;

- b) Ter cursado, com aproveitamento total, todas as disciplinas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem;
- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- d) O curso de destino pretendido tenha pelo menos uma disciplina comum na prova específica do concurso vestibular;
- e) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.2 – Para transferência externa:

- a) Ter cursado no mínimo dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo períodos do curso de destino nesta Instituição;
- b) Ter pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso;
- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- d) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.3 – Para reingresso:

- a) Ser diplomado em curso de graduação;
- b) Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- c) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

7 - As inscrições para as vagas do concurso de transferências interna e externa e reingresso serão feitas pela *Internet*, na página da UFRRJ (www.ufrj.br) no período compreendido entre às 10h do **dia 06 de outubro de 2008** às 24h do **dia 17 de outubro de 2008** considerando-se o horário de Brasília, em formulário próprio dirigido ao Decano de Ensino de Graduação **ou** na sala 96 do Pavilhão Central, km 07 da BR 465, antiga estrada Rio-São Paulo, em Seropédica – RJ, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no período **de 06 de outubro de 2008 a 17 de outubro de 2008**.

8 - As instruções para inscrição pela *Internet* e para pagamento da taxa fazem parte deste edital.

9 - Nas inscrições realizadas pela *Internet*, o candidato deverá enviar pelos correios, por carta registrada, com aviso de recebimento cópia do requerimento de inscrição preenchido e assinado acompanhado da documentação exigida neste edital até o **dia 18 de outubro de 2008 (sábado)**. Não serão aceitos documentos postados após esta data.

10 - A análise preliminar da documentação para transferência e reingresso será feita pelo Decanato de Ensino de Graduação, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital. A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia **10 de novembro de 2008** pela *Internet* e na sala 96 do Pavilhão Central da UFRRJ. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso nos dias **11 e 12 de novembro de 2008**.

11 - O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário contido neste edital, sendo conduzida por uma comissão constituída pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

12 – Os candidatos à transferência interna e externa e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído de:

I – Prova escrita versando sobre conteúdos do ensino médio das matérias específicas do Concurso Vestibular, do curso de destino, conforme o quadro 1;

II – Prova de redação.

13 – O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das avaliações descritas no item 12 deste edital ou obtiver nota inferior a 3,0 (três) no somatório das provas específicas ou nota inferior a 3,0 (três) na prova de redação, será eliminado do concurso.

14 – A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

15 – A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

16 – A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação da instituição de origem, e para candidatos que tenham cumprido no mínimo dois períodos letivos, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos nos dois primeiros períodos do curso de destino nesta Instituição, e fique evidenciada a necessidade de cumprir, nesta Universidade, pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso.

17 – A transferência interna só será possível entre cursos que tenham pelo menos uma disciplina na prova específica do concurso vestibular, e para candidatos que tenham integralizado os dois primeiros períodos do curso de origem, e fique evidenciado ser o tempo máximo de permanência na Instituição suficiente para a conclusão do curso de destino.

18 – A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

19 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação na instituição de origem.

QUADRO 1

CURSOS	PROVAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Física e Matemática
Ciências Agrícolas	Biologia e Química
Ciências Econômicas	História e Matemática
Economia Doméstica	Biologia e História
Educação Física	Biologia e História
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia de Agrimensura	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia Química	Matemática e Química
Física	Física e Matemática
História	Geografia e História
Matemática	Física e Matemática
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Química	Matemática e Química
Turismo	Geografia e História
Zootecnia	Biologia e Química

20 - A taxa de inscrição, referida nos itens 3.3, 4.6 e 5.6 deste Edital, é de R\$ 10,00 (dez reais), e será recolhida em moeda corrente, em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União (GRU). Em nenhuma hipótese haverá devolução da referida taxa.

21 – As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

22 – O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">▪ 06 de outubro a 17 de outubro no Decanato de Ensino de Graduação da UFRRJ (segunda a sexta-feira até às 16:30 h);▪ 06 outubro a 17 de outubro/2008 (10h da segunda-feira até as 24h do sexta-feira pela <i>Internet</i>)
----------------------	---

PRAZO FINAL PARA ENVIAR PELOS CORREIOS A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Carta Registrada e Aviso de Recebimento)	18 de outubro/2008 (sábado)
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS	10 de novembro/2008
RECURSO À AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	11 e 12 de novembro/2008
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	20 de novembro/ 2008
PROVA DE SELEÇÃO	30 de novembro de 2008 (domingo). As provas previstas no item 12 do edital de Reingresso e Transferências 2009-I serão as mesmas do concurso vestibular 2009.
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS BRUTAS	15 de janeiro/2009
PERÍODO PARA VISTAS DE PROVAS E RECURSOS	16 e 19 de janeiro/2009
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03 de fevereiro/2009
MATRÍCULA NA UFRRJ	19 de fevereiro/2009
MATRÍCULA EM DISCIPLINAS NAS COORDENAÇÕES DE CURSO	09 a 13 de março/2009

23 - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.